

PORTARIA Nº 015/2026-P

Publicada no DOE-Aleto nº 4226, de 17/03/2026

Desafeta e autoriza a alienação de bem móvel que especifica.

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins – ALETO, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais, nos termos do art. 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), em conformidade com o art. 3º da Lei Estadual nº 4.209/2023, e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e,

Considerando o Parecer nº 004/2026 GAB/PGA/ALETO, emitido pela Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis, que opinou pela possibilidade jurídica da alienação do bem móvel, qual seja, o veículo Toyota Hilux SW4, cor preta, SRX-AT 4x4 2.8 TDI 16V, placa QWB4H98, bem como estabeleceu as diretrizes e os procedimentos necessários ao regular prosseguimento do Processo nº 399/2025;

Considerando a Portaria nº 163/2026-DG, que instituiu a Comissão de Avaliação com a finalidade de proceder à análise e avaliação do referido bem móvel, por meio de Laudo técnico com a indicação do valor para alienação;

Considerando que a mesma comissão de Avaliação concluiu, com fulcro no inciso IV e §2º do Art. 3º do Decreto Federal nº 12.785, de 19 de dezembro de 2025, pela inservibilidade do referido bem móvel em virtude da sua antieconomicidade;

Considerando a necessidade de promover a alienação, por meio de leilão público, de bem móvel inservível pertencente à Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, nos termos do art. 76, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando que o Contrato nº 028/2025, decorrente do Processo nº 073/2024, cujo objeto consiste no credenciamento de leiloeiro oficial, encontra-se vigente e apto à execução dos serviços técnicos especializados destinados à realização de leilão de bens móveis (veículos) custodiados por este Poder;

Considerando a permanente busca pelo aperfeiçoamento da gestão patrimonial e pela observância dos princípios da eficiência e da economicidade na Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica desafetado da sua finalidade originária, passando a ser classificado como bem dominial, o bem móvel veículo Toyota Hilux SW4, versão SRX-AT 4x4 2.8 TDI 16V, ano de fabricação 2019, modelo 2020, cor preta, chassi nº 8AJBA3FS2L0274948, placa QWB4H98/TO, integrante do patrimônio da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

Art. 2º Fica autorizada a alienação do bem móvel descrito no art. 1º desta Portaria, a ser realizada na modalidade licitatória leilão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Único. A alienação de que trata este artigo será executada pela Comissão de Leilão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de março de 2026.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente